

## **CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS COLETIVOS PARA A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CIRCUITO DAS ARTES DE CAUCAIA**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, instituição selecionada através do Edital de Chamamento Público para OSCs de Elaboração e Execução de Programação Artística nos Espaços Culturais - Aldir Blanc Caucaia em colaboração com a Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Caucaia torna público a inscrição para composição da programação do Circuito das Artes de Caucaia visando à seleção de artista e coletivos artísticos e culturais de Caucaia para compor a programação e ações do projeto a ser realizado no período de 24 a 28 de fevereiro de 2021 no município de Caucaia.

### **A PRESENTE CONVOCATÓRIA CONTÉM 06 (CINCO) ANEXOS, SENDO:**

- Anexo I- Rider Técnico;
- Anexo II - Ficha de Cadastramento;
- Anexo III - Carta Coletiva de Anuência;
- Anexo IV - Declaração de Residência;
- Anexo V - Formulário de Recurso;
- Anexo VI - Contrato de Prestação de serviço.

### **1. PRELIMINARMENTE**

1.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/> ou <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequado, serão realizadas em caráter excepcional por meio de procedimentos que adotarão ritos e formas simplificadas, sendo regido por disciplinas a ser definida no respectivo edital expedido pelo Instituto, observados os princípios constitucionais que regulamentará os procedimentos de inscrição, que deverão ser virtuais, os critérios de participação, as comissões de análise de seleção, os recursos administrativos e os respectivos prazos e as demais disposições necessárias.

### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta convocatória a seleção de **110 (CENTO E DEZ) PROPOSTAS** para a prestação de serviços artísticos e culturais na PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CIRCUITO DAS ARTES DE CAUCAIA nas seguintes modalidades:

**2.2. ARTISTA INDIVIDUAL OU DUPLA (CONTEÚDO DE CARÁTER PERFORMÁTICO)** - Serão contempladas 20 propostas de artistas locais para uma apresentação artística com duração de 30 minutos no formato presencial nas seguintes modalidades; TEATRO, HUMOR, MÚSICA, DANÇA, LITERATURA, ARTES VISUAIS e ARTES INTEGRADAS que tenha um conteúdo inédito e inovador que prestigie a personalidade artística do candidato ou dupla.

**2.3. GRUPO ARTÍSTICO OU COLETIVO (CONTEÚDO DE CARÁTER PERFORMÁTICO)** - Serão contempladas 60 propostas de grupos locais artísticos ou coletivos formados por no mínimo seis pessoas para uma apresentação artística com duração de 30 minutos no formato presencial nas seguintes modalidades; GRUPOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR, POVOS DE TERREIRO, POVOS INDÍGENAS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES INTEGRADAS que tenha um conteúdo inédito e inovador que prestigie a personalidade artística do grupo ou coletivo.

**2.4. OFICINAS DE FORMAÇÃO** - Serão contempladas 15 propostas com conteúdo de caráter formativo, através de oficinas que contemple a diversidade de atividades manuais, habilidades técnicas artísticas e culturais. Os materiais, utensílios e equipamentos utilizados nas atividades serão de responsabilidade do oficineiro.

**2.5. EXIBIÇÃO/EXPOSIÇÃO/INTERVENÇÃO ARTÍSTICA** - Serão contempladas 15 propostas com conteúdo de caráter contemplativo, relacionado às artes visuais e à diversidade de expressões estéticas decorrentes deste segmento. No subitem exibição será de responsabilidade do selecionado a entrega do material multimídia editado e finalizado em formato compatível com transmissão via rede social.

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CATEGORIA

<b>Categoria</b>	<b>Segmentos</b>	<b>Vagas</b>
<b>INDIVIDUAL DUPLA</b>	Teatro	02
	Humor	03
	Música	04
	Dança	04
	Artes Integradas	03
	Literatura	02
	Artes Visuais	02
<b>GRUPO ARTÍSTICO COLETIVO</b>	Grupo de Cultura Tradicional Popular	10
	Povos de Terreiro	05
	Povos Indígenas	05
	Música	20
	Dança	08
	Teatro	03
	Circo	03
	Artes Integradas	06
<b>OFICINAS DE FORMAÇÃO</b>	Artes Integradas	15

<b>EXIBIÇÃO/EXPOSIÇÃO /INTERVENÇÃO ARTÍSTICA</b>	Artes Integradas	15
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>110</b>

Categoria	Segmentos	Quantidade	Valor
<b>INDIVIDUAL DUPLA</b>	Teatro Humor Música Dança Literatura Artes Visuais Artes Integradas	20	R\$ 3.000,00
<b>GRUPO ARTÍSTICO COLETIVO</b>	Grupo de Cultura Tradicional Popular Povos de Terreiro Povos Indígenas Música Dança Teatro Circo Artes Integradas	60	R\$ 5.000,00
<b>OFICINAS DE FORMAÇÃO</b>	Artes Integradas	15	R\$ 2.200,00
<b>EXIBIÇÃO/EXPOSIÇÃO /INTERVENÇÃO ARTÍSTICA</b>	Artes Integradas	15	R\$ 1.800,00
<b>INDIVIDUAL / DUPLA</b>			R\$ 60.000,00
<b>GRUPO ARTÍSTICO / COLETIVO</b>			R\$ 300.000,00
<b>OFICINAS / FORMAÇÃO</b>			R\$ 33.000,00
<b>EXIBIÇÃO/EXPOSIÇÃO/INTERVENÇÃO ARTÍSTICA</b>			R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 420.000,00</b>

2.6. Os horários e datas das performances artísticas e intervenções culturais descritos nos itens 2.2 a 2.5 será de competência da coordenação artística do Instituto. Os proponentes selecionados serão comunicados com a devida antecedência.

2.7. Em contrapartida as propostas artísticas selecionadas no item 2.4 que prever a criação ou confecção de produtos culturais e artesanais deverão doar no mínimo 20% do acervo ou produto para o Instituto INDACE.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever na presente CONVOCATÓRIA DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROJETO CIRCUITO DAS ARTES DE CAUCAIA artistas, grupos

e/ou coletivos, sediados no município de Caucaia no estado do Ceará, representados por proponentes:

3.1. PESSOA FÍSICA maior de 18 (dezoito) anos residente e domiciliado no município de Caucaia/CE e com atuação no campo artístico e cultural de no mínimo 02 (dois) anos, que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

3.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) poderá inscrever proposta artística individual, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

3.3. No caso do item 3.2 o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá, obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita nesta Convocatória.

3.4. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no município de Caucaia no estado do Ceará, há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e cultural.

3.5. No caso do item 3.4 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, deverá obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta inscrita neste edital.

3.6. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio (a ser anexado no Mapa Cultural de Caucaia) contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e cultural, juntamente com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas.

3.7. É vedada a participação nesta convocatória de membros da curadoria artística, comissões técnicas e jurídicas do Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará e de servidores, funcionários ou membros da Secretaria de Turismo e Cultura - SETCULT da Prefeitura Municipal de Caucaia, bem como seus cônjuges ou parentes, ascendentes e descendentes em qualquer grau.

3.8. Em caso de seleção, o proponente de proposta com participação de artista(s) menor(es) de 18 anos, deverá apresentar documento que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

3.9. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada a última proposta enviada.

3.10. Todas as atividades propostas serão gratuitas e abertas ao público em geral, respeitando a classificação indicativa de cada obra.

### **3.11. SERÁ OFERECIDO TRANSPORTE SOMENTE AOS GRUPOS/COLETIVOS SELECIONADOS, OS DEMAIS SEGUIMENTOS DEVERÃO CUSTEAR SUAS DESPESAS COM TRANSPORTE.**

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, online através do site eletrônico <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, que estará disponível no período de **09 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2021**. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente ou postadas via correios.

4.2. Recomenda-se que o(a) candidato(a), realize ou atualize o cadastro no Mapa Cultural do Ceará com o perfil de Agente Individual (Pessoa Física), e posteriormente perfil de Agente Coletivo (pessoa jurídica com ou sem CNPJ), se for o caso.

4.3. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente neste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferidas as demais inscrições.

4.4. Informamos que os Agentes Individuais e Coletivos cadastrados nos Mapas Municipais estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

4.5. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania.

4.6. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

4.7. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o candidato deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

4.8. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

4.9. Para validação da inscrição, o cadastro no Mapa Cultural de Caucaia, bem como a ficha de inscrição online, deverá estar obrigatoriamente preenchida com as seguintes informações:

4.10. Dados Cadastrais no Mapa Cultural

### **PESSOA FÍSICA**

- I - Nome completo;
- II - Nome artístico (se for o caso);
- III - Nome Social (se for o caso);
- IV - Data de nascimento;
- V - Nacionalidade;
- VI - Naturalidade (município/UF);
- VII - Gênero;
- VIII - Estado civil;
- IX - Escolaridade;
- X - Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade;
- XI - Data de expedição do RG;
- XII - Órgão expedidor do RG;
- XIII - UF do RG;
- XIV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- XV - Endereço residencial completo;
- XVI - Município;
- XVII - UF;
- XVIII- CEP;
- XIX - Telefone fixo e/ou celular;
- XX - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- XXI - E-mail;

### **PESSOA JURÍDICA**

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Data de Fundação;

V - Endereço Comercial Completo, com CEP;

VI - Telefone fixo e celular;

VII - E-mail.

#### 4.10. Dados profissionais no Mapa Cultural

I - Preencher o perfil com foto e texto constando o resumo do histórico profissional do(a) Proponente, descrevendo as experiências realizadas e devidamente comprovadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);

II - Apresentação de currículo profissional, conforme item 3.6 deste edital (obrigatório);

III - Anexo de 03 (três) imagens, no mínimo, que serão utilizadas na divulgação(obrigatório);

IV - Links e/ou anexos de vídeos publicados nas plataformas do YouTube ou Vimeo (opcional);

V - Links e/ou anexos para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VI - Links para site ou blog do candidato inseridos no perfil do Mapa Cultural (opcional).

#### **4.11. Dados e documentos apresentados na ficha de inscrição online (Pessoa Física e Jurídica):**

I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório);

II - Apresentação do Artista ou grupo artístico; deverá ser informado o histórico do artista ou grupo, tempo de experiência (comprovada), principais apresentações realizadas e/ou release artístico (obrigatório).

III - Descrição curta da proposta; apresentar uma descrição breve sobre a proposta artística e o repertório da apresentação, intervenção ou performance que tenha um conteúdo inédito e inovador que prestigie a personalidade artística do grupo ou coletivo no Circuito das Artes de Caucaia (obrigatório).

IV - Rider técnico e outras informações técnicas necessárias; deverá ser apresentado mapa do palco, Rider técnico e outras informações técnicas necessárias (opcional);

V - Ficha de cadastramento (VIDE ANEXO II) (Obrigatório);

VI - Cópia do RG ou CNH frente e verso em PDF (Obrigatório);

VII - Cópia do CPF em PDF (Obrigatório);

VIII - Cópia do Comprovante de residência atualizado; (Obrigatório)

**OBS:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente (VIDE ANEXO IV).

IX - Comprovante Bancário: extratos, cópia do cartão, prints da tela do dispositivo móvel, dentre outros que conste domicílio bancário, agência e conta, Serão Permitidos contas em bancos digitais. (Obrigatório arquivo em PDF);

X - Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);  
([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)) (Obrigatório);

XI - Certificado de Micro empreendedor Individual MEI (Obrigatório);

XII - Cópia do Estatuto de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos ou contrato social e aditivos (Obrigatório);

XIII - Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente ATUAL e VIGENTE somente para Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (Obrigatório);

XIV - Carta Coletiva de Anuência com o mínimo de seis assinaturas, indicando o proponente da proposta como representante do respectivo grupo ou coletivo, assinada pelos integrantes (VIDE ANEXO III); (Obrigatório)

XV - Caso deseje, informe outro material que achar interessante para análise. (Opcional);

4.12. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de inscrição com "status" de rascunho.

4.13. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

4.14. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará - INDACE e a Secretaria de Turismo e Cultura - SETCULT da Prefeitura Municipal de Caucaia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.15. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente.

4.16. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Mapa Cultural de Caucaia serão sanadas no endereço de e-mail [institutoindace@gmail.com](mailto:institutoindace@gmail.com) no horário comercial de segunda a sexta das 8 às 17 horas ou através do link <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>.



4.17. O instituto INDACE e a SETCULT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em uma etapa única, a saber:

5.2. **Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório**, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo apresentado.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por:

01 (um) Representante da SETCULT - Caucaia;

02 (dois) Representantes das linguagens artísticas e culturais da sociedade civil.

6.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos abaixo:

6.3. Dos Critérios de Avaliação e Seleção:

6.4. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade do produto cultural, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	2	0 a 4	8
b) Relevância e abrangência cultural do produto cultural, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	2	0 a 4	8
c) Histórico do proponente (tempo de execução de atividades, relevância do grupo em nível local, regional e nacional)	2	0 a 4	8
d) Exequibilidade da proposta de contrapartida com base na relação de equilíbrio entre as atividades, e os custos apresentados.	2	0 a 4	8
e) Grau de contribuição do produto cultural, na garantia dos direitos à cultura das pessoas com deficiência, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, a oferta de recursos de tecnologia assistiva, bem como a participação plena, em	1	0 a 4	4

igualdade de condições com as demais pessoas, enquanto público, artista, produtor, gestor e demais áreas e possibilidades de atuação no campo cultural.			
f) O proponente pertence a movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, ciganos, entre outras), as identidades e equidades de gêneros ou tem em seu histórico ações que considerem essas pautas.	1	0 a 4	4
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

6.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos.

6.6. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 20 pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios.

6.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação em suas subcategorias.

6.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "f".

6.9. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar ao instituto INDACE o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira desta convocatória.

## **6.10. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas**

6.11. O Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

6.12. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no Mapa Cultural de Caucaia, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

6.13. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, **caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos**, após divulgação do resultado preliminar.

6.14. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: [institutoindace@gmail.com](mailto:institutoindace@gmail.com) em

formulário específico de recurso (Anexo V), disponível na página do Mapa Cultural de Caucaia, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

6.15. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

6.16. A lista de projetos selecionados e classificáveis será homologada pelo Instituto INDACE e será divulgada na página <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>, bem como no site da Secretaria da Cultura e Turismo - SETCULT da Prefeitura de Caucaia (<http://www.caucaia.ce.gov.br/>) e nas redes sociais do Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará - INDACE, de acordo com calendário abaixo.

6.17. Não caberá recurso do resultado final.

## 7. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte do Instituto INDACE).

Etapa	Data Inicial	Data Final
01. Inscrições	09/02/21	15/02/21
02. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	16/02/21	18/02/21
03. Prazo de recursos	19/02/21 a 20/02/21	
04. Resultado Final	21/02/21	

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

8.2. É obrigação do proponente arca integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem (ex: ECAD, SBAT).

8.3. Após a divulgação do resultado final, os proponentes selecionados receberão um e-mail ou contato telefônico com informações sobre a contratação e processo de pagamento, para fins de contratação junto ao Instituto INDACE.

8.4. Aos proponentes selecionados na modalidade pessoa física e jurídica deverá enviar **até 28 de fevereiro de 2021**, a documentação abaixo listada, além de outros documentos que, eventualmente, se façam necessários para fins de contratação:

- CNPJ
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista
- Cópia do RG e CPF, comprovante do endereço do representante legal da empresa
- Declaração de representatividade assinada por todos integrantes do grupo (proponente pessoa física)
- Carta de Exclusividade assinada pelo representante do grupo (proponente pessoa física)

8.5. Os artistas/grupos ou coletivos selecionados autorizam que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sendo-lhes vedado exigir qualquer pagamento adicional.

8.6. É de responsabilidade do contemplado a contratação de equipe de cenotécnico necessária, no caso de espetáculos de artes cênicas, para a execução da montagem do seu espetáculo.

8.7. O Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará, por sua vez, disponibilizará todos os equipamentos disponíveis no RIDER TÉCNICO (Anexo I), bem como técnicos de iluminação e sonorização para a montagem de iluminação e sonorização dos espetáculos, além de equipe de produção para acompanhamento dos grupos/artistas na Programação do Circuito das Artes.

8.8. É vedada a exigência, por parte do proponente de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza além daqueles discriminados no rider técnico (Anexo I) desta convocatória.

8.9. Os casos omissos nesta Convocatória serão solucionados pela Coordenação integrada do Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Os valores dos cachês discriminados nos QUADROS DEMONSTRATIVOS dos itens 2.2 a 2.5 desta convocatória não são líquidos, cabendo aos proponentes agraciados arcar com os devidos descontos previstos na legislação em vigor conforme tributação da Nota Fiscal emitida.

**9.2. O pagamento dos cachês será efetuado até dia 12 de março de 2021, após a apresentação do artista ou grupo/coletivo no Circuito das Artes de Caucaia, mediante entrega de documentações fiscais e atesto da coordenação artística do instituto.**

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do proponente representa o total conhecimento e aceitação das disposições desta convocatória e de seus anexos.

10.2. O Instituto INDACE, SETCULT e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

10.3. O apoio da União, através do Ministério do Turismo e da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, com recursos da Lei nº 14.017 de 2020, aos projetos selecionados nesta convocatória deverão ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja apresentado.

10.4. Toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Prefeitura Municipal de Caucaia e do Instituto INDACE, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PROJETO É EXECUTADO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO FUNDO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020"

10.5. Fica eleito o foro da Comarca do município de Caucaia/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes desta convocatória.

10.6. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, seleção e contratação serão sanadas no endereço de e-mail [institutoindace@gmail.com](mailto:institutoindace@gmail.com).

Caucaia - CE, 09 de fevereiro de 2021.

Emerson Diego Sales da Silva  
Diretor Presidente